ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# LEI Nº 2.643, DE 12 DE JUNHO DE 1.990

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de rubricas orçamentárias do Executivo (Cr$1.100.000,00).-

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 , que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), destinado ao reforço de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto, como segue:

9091 03 07 021 2.054-3120.04 -Mat.Cons.Veíc. ...Cr$ 255.000,00
9091 03 07 021 2.054-3132.02 -Serv.Cons.Veíc....Cr$ 245.000,00
9092 11 65 363 2.054-3132.18 -Outros Encargos Festas Populares..Cr$ 600.000,00
T o t a l .....Cr$1.100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução parcial das rubricas orçamentárias:

9091 03 07 021 2.054-3132.21 -Outros Encargos Hospedagens .....Cr$ 500.000,00
9092 11 65 363 2.054-3132.40 - Outros Encargos Carnaval .....Cr$ 600.000,00
T o t a l .....Cr$1.100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 1.990

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

DERLI FERREIRA
Ass.de Adm. no imp. do tit.da S.M.A

PREFEITURA MUNICIPAL

Scanned by CamScanner